

Retroescavadeira sobre rodas, potência mínima de 50 kW, ano de fabricação máxima de 5 anos, a diesel, Características Adicionais: tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios definidos pelo CTB e pelo CONTRAN, com motorista, combustível, manutenção total por conta da contratada, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, conforme Projeto Básico.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 807.170,40 (oitocentos e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de Trabalho: 15.305.0151.1096.0000; Fonte de Recurso: 01000001; Natureza da Despesa: 33903911; emitida em 18.03.2021 a Nota de Empenho nº. 2021NE00200 no valor de R\$ 807.170,40 (oitocentos e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), em favor da empresa TERPAV TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES - EIRELI.

7. FUNDAMENTO: Este Termo de Contrato decorre do Despacho autorizativo do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão, à fl. 02 constante do Processo SIGED nº. 2021.21000.21006.0.000029, Parecer nº. 020/2021-ASJUR/SEMULSP e Projeto Básico, fundamentados que passam a fazer parte do presente instrumento.

6. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 14.01.2021 até 13.04.2021.

Manaus, 19 de março de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviço nº. 012/2021-SEMULSP, celebrado em 19.03.2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

3. OBJETO: “Contratação Emergencial de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada - 12 (doze) Seguranças para reforçar os cemitérios de Manaus, sendo: 04 (quatro) para o cemitério Nossa Senhora Aparecida e 02 (dois) para o cemitério São João Batista e para implantação 03 (três) para o cemitério São Francisco e 03 (três) para o cemitério Santa Helena, atendendo de maneira emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP nas ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pela Covid-19, em conformidade com Projeto Básico.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte nove mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de Trabalho: 15.305.0151.1096.0000; Fonte de Recurso: 01000001; Natureza da Despesa: 33903703; tendo sido emitida em 19.03.2021 a Nota de Empenho nº. 2021NE00198 no valor de R\$ 486.400,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, remanescendo o valor de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais) a ser empenhado no restante da contratação.

7. FUNDAMENTO: Este Termo de Contrato decorre do Despacho autorizativo do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão às fls. 02, C.I nº. 002/2021-GESUBOP/SEMULSP, Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000049 – SIGED, Parecer nº. 026/2021-ASJUR/SEMULSP e Projeto Básico, que passam a fazer parte do presente instrumento.

6. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 04.01.2021 até 02.07.2021.

Manaus, 19 de março de 2021.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO CMDU N.º 02 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a definição de parâmetros para aprovação e licença de projetos que envolvam contêineres e outros sistemas construtivos em condomínios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, no uso de suas atribuições legais, e conforme poderes que são conferidos ao Conselho pelo Plano Diretor, Lei Complementar n.º 002/2014 e pelo Art. 8º, § 4.º do Anexo Único ao Decreto n.º 1.450, de 10 de fevereiro de 2012

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, Art. 43, inciso IX que dá poderes ao CMDU para uniformizar entendimentos sobre os casos em que a legislação urbanística for omissa a respeito do tratamento jurídico a ser dado à matéria;

CONSIDERANDO que o Art. 105, III da Lei Municipal n.º 1.838, de 16.01.2016 prevê que serão objeto de resolução do CMDU critérios e parâmetros para análise de projetos espaciais pontuais e que o Art. 43, IV da LC n.º 02/2014 estabelece competência ao CMDU para deliberar sobre propostas oriundas do IMPLURB quanto ao aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão da Cidade;

CONSIDERANDO a omissão da legislação municipal quanto a parâmetros para análise e aprovação de projetos que utilizem elementos construtivos pontuais, a exemplo de contêineres;

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer que Órgão de Planejamento Urbano – IMPLURB, adotará, para o licenciamento e regularização de obras com utilização de elementos construtivos, a exemplo de contêineres em áreas privadas de condomínios, os seguintes parâmetros:

I- Os parâmetros urbanísticos de área, largura, comprimento e pé-direito, para aprovação de projetos que se utilizam de contêineres serão aqueles decorrentes das suas medidas padronizadas;

II – Poderá ter até 45 m² de área coberta;

III- Não poderá ocupar áreas destinadas às vagas de estacionamento ou carga e descarga, posto que essenciais e condicionantes para a concessão do habite-se do condomínio;

IV – Não poderá estar instalada em áreas destinadas à recreação, playgrounds ou de preservação permanente;

V – A implantação não poderá afetar a área destinada à permeabilização.

§ 1.º - Não serão cobrados afastamentos, vagas de estacionamento;

§ 2.º- Relativamente ao gabarito, poderá ocupar área térrea.

§ 3º - Atendidos os parâmetros urbanísticos de que tratam os parágrafos anteriores fica a análise e aprovação dispensada de ser encaminhada ao CMDU.

Art. 2.º - A construção do tipo contêiner deverá atender ao isolamento térmico de acordo com o disposto das normas técnicas brasileiras.

Art. 3.º - O interessado deverá apresentar:

I - Memorial descritivo informando como se dará o abastecimento de água, energia elétrica, uso da rede de esgoto ou drenagem;

II - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de segurança, solidez e higiene;

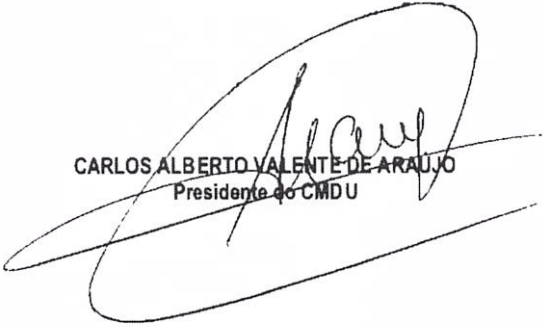
III - Projetos arquitetônicos contendo planta de implantação, planta baixa, cortes e cobertura, com assinatura responsável legal pelo condomínio e pelo responsável técnico.

Art. 4.º A aprovação junto ao IMPLURB não exime o interessado dos licenciamentos ambiental e sanitário junto aos órgãos competentes, caso necessários, bem como da concessão de alvará de funcionamento, de acordo com a legislação aplicável à atividade a ser exercida.

Art. 5.º - Somente serão permitidas nestes estabelecimentos as atividades classificadas como Serviço ou Comércio, Tipos 1 e 2.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO VALENTE DE ARAÚJO
Presidente do CMDU

Consulte o DOM pela Internet
clikando em Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA N. 001/2021 - CML/PM, cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviço de usinagem de concreto asfáltico (CA), incluindo o fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, que será realizada no dia 29/04/2021, às 09h (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 30/03/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 26 de março de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/17848/17891/00001 – MANAUSPREV)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, para atender Manaus Previdência – MANAUSPREV.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00013 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de vestuário (Camisa, macacão, capa de chuva e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2021-CML/PM
(Processo n. 2020/1637/0829 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Limpeza de Estações de Tratamento de Esgoto, para execução do serviço nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Editais disponíveis: a partir do dia 30/03/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 14/04/2021 às 09h45.
Início das sessões: dia 14/04/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão publica, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.